



# Prefeitura Municipal de Irati

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 - 84.500-000 Irati -PR

Fone: (42) 423-1118 - Fax: (42) 423-2474

Www.irati.pr.gov.br

e-mail: irati@irati.com.br

PUBLICAÇÃO

Folha de Irati

EM 27/12/02 a 03/01/03

DIVISÃO DE EXPEDIENTE

## LEI Nº 1928

**Súmula** : Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei :

**Art. 1º** – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento para 2002, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil Reais), para construção de Centro de Formação Profissional – Casa do Artesão, em Convênio com o Governo Estadual, na seguinte dotação orçamentária :

<i>Unidade Orçamentária</i>	<i>10.01</i>	<i>Departamento do Serviço Social</i>
<i>Classificação Funcional</i>	<i>0833408012.048</i>	<i>Apoio a geração e compl. da renda</i>
<i>Natureza da Despesa</i>	<i>4490.5199</i>	<i>Obras e instalações - Município de Geral</i>

R\$ 25.000,00

**Parágrafo Único** - Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior, será utilizado o cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária :

<i>Unidade Orçamentária</i>	<i>01.01</i>	<i>Câmara Municipal</i>
<i>Classificação Funcional</i>	<i>0103101011.002</i>	<i>Concl. da sede do legislativo municipal</i>
<i>Natureza da Despesa</i>	<i>449052.99</i>	<i>Equipamentos e mat. permanente - Município em Geral</i>

R\$ 25.000,00

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 27 de dezembro de 2002.

  
**Orlando Agulham Júnior**  
Prefeito Municipal